



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Março de 2024

Edição 1.381



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS



Instituto de Previdência Municipal

### SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 9 páginas)

### IPREM Instituto de Previdência Municipal

EDITAL Nº 03/2024

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 01/2021.....

9

### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 51,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 52,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 ..... 5

PORTARIA Nº 20.989  
DE 04 DE MARÇO DE 2024 ..... 6

PORTARIA Nº 20.990  
DE 04 DE MARÇO DE 2024 ..... 6

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 01/2024 - SMS..... 8

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024..... 8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024..... 8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 437/2023 ..... 8



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Março de 2024

Edição 1.381

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONJÓRCIO  
**CISARF**  
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Março de 2024

Edição 1.381

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
7/11	OR	2302/2024	4.4.90.51.99	0.0100	00000000184	220 000 29348 CONSTRUTORA ATUAL LTDA	21/02/2024	41.888,97	0,00	1.281,11	0,00	41.888,97
411/1	GL	2302/2024	3.3.90.39.79	0.0100	00000000623	220 000 30453 OBSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	16/02/2024	161.049,36	0,00	8.504,85	0,00	161.049,36
382/27	GL	05/03/2024	3.3.90.39.90	0.0100	00000107237	110 000 12348 PHABRICA DE PRODUCOES SERV. PROP. PUB	05/02/2024	360,00	0,00	17,28	0,00	360,00
382/28	GL	05/03/2024	3.3.90.39.90	0.0100	00000107239	110 000 12348 PHABRICA DE PRODUCOES SERV. PROP. PUB	05/02/2024	360,00	0,00	17,28	0,00	360,00
382/29	GL	05/03/2024	3.3.90.39.90	0.0100	00000107252	110 000 12348 PHABRICA DE PRODUCOES SERV. PROP. PUB	05/02/2024	840,00	0,00	40,32	0,00	840,00
383/10	GL	05/03/2024	3.3.90.39.90	0.0100	00000253828	110 000 25503 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADO	05/02/2024	258,13	0,00	12,39	0,00	258,13
1402/1	OR	05/03/2024	3.3.90.39.99	0.0100	00000018311	570 000 28643 FUNDAO ESPRITA JUDAS ISCARIOTES	19/02/2024	6.323,40	0,00	303,52	0,00	6.323,40
1862/3	OR	05/03/2024	3.3.90.39.99	0.0100	00000001100	110 000 15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	21/02/2024	5.419,98	0,00	0,00	0,00	5.419,98
7509/2	EX	05/03/2024	3.3.90.39.05	0.0100	00000000067	110 000 30808 RENATO GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	05/02/2024	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1102/72	EX	05/03/2024	3.3.90.39.90	0.0100	00000108352	110 000 28988 IMPRENSA NACIONAL	06/02/2024	1.401,12	0,00	0,00	0,00	1.401,12
1467/52	EX	05/03/2024	3.3.90.39.99	0.0100	00000011001	110 000 15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	21/02/2024	5.886,69	0,00	0,00	0,00	5.886,69
1489/51	EX	05/03/2024	3.3.90.39.09	0.0100	00000552987	310 000 28770 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	05/02/2024	12.492,00	0,00	149,80	0,00	12.492,00
15133/1	EX	05/03/2024	3.3.90.39.09	0.0100	00000001717	310 000 32046 PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	05/02/2024	2.400,00	0,00	28,80	0,00	2.400,00

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 05 de março de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Março de 2024

Edição 1.381

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

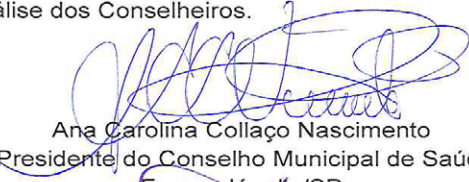
FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01


### RESOLUÇÃO Nº 51 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em reunião extraordinária nº 01-2024, realizada às 15:00hs do dia 21 de fevereiro de 2024, nas dependências do Auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 7.128 de 08 de agosto de 2014, e suas alterações subsequentes, cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:


Resolve:

- 1- Aprovar o Cronograma Anual do Conselho Municipal de Saúde; após apreciação e análise dos Conselheiros.

  
Ana Carolina Collaço Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

  
Ivan Pedro Martins Veronesi  
Secretário Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 51, de 21 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

  
André Giovanni Pessuto Cândido  
Prefeito Municipal, de Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP  
E-mail [conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Março de 2024

Edição 1.381

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE


FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

#### RESOLUÇÃO Nº 52 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em sua 3ª Audiência Pública, realizada do dia 22 de fevereiro de 2024, às 15:00hs no auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 8.943 de 15 de julho de 2021, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:


#### Resolve:

1- Aprovar "O Demonstrativo de Aplicação na Saúde referente ao 3º Quadrimestre no período janeiro a dezembro de 2023", (conforme art 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012); após apreciação e análise dos Conselheiros:

  
Ana Carolina Collaço Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

  
Ivan Pedro Martins Veronesi  
Secretário Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 52, de 22 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

  
André Giovanni Pessuto Cândido  
Prefeito Municipal, de Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP  
E-mail [conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Março de 2024

Edição 1.381

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 20.989 DE 04 DE MARÇO DE 2024

##### PORTARIA Nº 20.989 – DE 04 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre a designação dos Gestores de Contratos Administrativos)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, nos termos do artigo 5º, desenvolvendo as atribuições previstas nos artigos 18 e 19, todos da Lei Complementar Municipal nº 245, de 22 de dezembro de 2022, os servidores abaixo discriminados:

- I - ADRIANO JULIO MAIOLO (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania);
- II - ROSANA LIMA DOS SANTOS (Secretaria Municipal da Fazenda);
- III - NEIVA PERPÉTUA HERREIRO (Secretaria Municipal da Educação);
- IV - BIANCA DUTRA BATISTA CARVALHO (Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município);
- V - GABRIELA DE JESUS REZENDE (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo);
- VI - CRISTIANO CAZAROTO (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo);
- VII - ISAAC AKIHITO YAMAGUCHI DE SOUZA (Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Infraestrutura e Urbanismo);
- VIII - DANIEL DE DOMÊNICIS (Secretaria Municipal de Saúde);
- IX - JOSANIE KENIA BRANCO RODRIGUES (Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer);
- X - MARCELLA DE MENDONÇA ALVES (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte).

Art. 2º Fica estipulada a Gratificação Mensal por Desempenho da Atividade Especial dos Gestores de Contratos Administrativos em 100% (cem por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo, nos termos do artigo 92-A, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 1º de junho de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.783, de 14 de agosto de 2023 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de março de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 20.990 DE 04 DE MARÇO DE 2024

##### PORTARIA Nº 20.990 – DE 04 DE MARÇO DE 2024

(Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contratos Administrativos)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, nos termos do artigo 5º, desenvolvendo as atribuições previstas nos artigos 18 e 20, todos da Lei Complementar Municipal nº 245, de 22 de dezembro de 2022, os servidores abaixo discriminados:

- I - BRUNO RENATO CORREA (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania);
- II - PAULO CESAR VILELA (Secretaria Municipal da Fazenda);
- III - ROGÉRIO AUGUSTO PAZIM (Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento);
- IV - HUMBERTO CARLOS MACHADO (Secretaria Municipal de Comunicação);
- V - CLAUDIO CALIAN DE SOUZA (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo);
- VI - VIVIANE CRISTINA BENTO (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável);
- VII - LUCAS RAMON DA COSTA SANTOS (Secretaria Municipal da Educação);
- VIII - MARIA CRISTINA TOMAZ CANADA (Secretaria Municipal da Educação);
- IX - RODRIGO ANTONIO GARCIA (Secretaria Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Março de 2024

Edição 1.381

Esportes e Lazer);

X - PAULO SÉRGIO ALVES ARANHA (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte);

XI - GLÁUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ELIAS (Secretaria Municipal de Gestão);

XII - MAIRA SOUZA GRANELLADA SILVA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente);

XIII - BRUNO EVANDRO RODRIGUES COUTO (Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura, Habitação e Urbanismo);

XIV - CLEITON JOÃO MENDES (Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura, Habitação e Urbanismo);

XV - RODRIGO CARRASCO BASTIDA (Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura, Habitação e Urbanismo);

XVI - LILIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS (Secretaria Municipal de Planejamento);

XVII - JULIANA MAYSALVES PESCINA (Secretaria Municipal de Recursos Humanos);

XVIII - BRUNA DE MELO HELENA DOMÊNICIS (Secretaria Municipal da Saúde);

XIX - VIVIANI CARLA DOMINGOS (Secretaria Municipal da Saúde);

XX - DIEGO LUCIO GOMES (Procuradoria-Geral).

Art. 2º Fica estipulada a Gratificação Mensal por Desempenho da Atividade Especial de Fiscalização de Contratos Administrativos em 80% (oitenta por cento) da remuneração inicial da referência remuneratória 8 da escala de vencimentos do Quadro Geral do Poder Executivo, nos termos do artigo 92-A, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 1º de junho de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.735, de 05 de julho de 2023 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 04 de março de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Março de 2024

Edição 1.381

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 01/2024 - SMS

###### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2024 - SMS.  
PROCESSO Nº 61.268/2023

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ n.º 47.842.836/0001-05.  
FUNDAÇÃO PIO XII – UNIDADE DE PREVENÇÃO DE FERNANDÓPOLIS  
CNPJ n.º 49.150.352/0012-75.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 5.468, de 07 de fevereiro de 2024.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente CONVÊNIO a transferência de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde (transferência Fundo a Fundo) visando o repasse de recursos para assistência financeira complementar, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira, oriundos do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e de eventuais posteriores alterações/atualizações, alinhados à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE, observados os demais instrumentos legais e regulamentares aplicáveis.

**PRAZO:** A vigência do convênio será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas pelo mesmo prazo, por meio de aditivo, enquanto vigor a assistência financeira complementar da União que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou ulterior ato normativo sobre a matéria, com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022 e na decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI nº 7222.

**VALOR:** O valor total a ser repassado mensalmente à ENTIDADE será informado pela União, por meio de publicação de portaria expedida pelo Ministério da Saúde (art. 1120-D, incisos III e IV, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023), após fornecimento de informações no sistema InvestSUS pelo MUNICÍPIO, conforme cronograma e valores estabelecidos pelos regulamentos expedidos pelo Ministério da Saúde.

**ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024.

Fernandópolis/SP, 04 de março de 2024.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

###### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

###### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 013/2024, realizada no Compras net para os **grupos fracassaram na dispensa eletrônica nº311/2024, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**, de acordo com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o grupo 01 a 09 no valor de R\$ 8.293,00 (oito mil, duzentos e noventa e três reais), para: MARCIO CRUZ CANOSSA-ME.

Fernandópolis/SP, 04 de março de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

###### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

###### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 005/2024, realizada no Compras net para os **grupos fracassaram na dispensa eletrônica nº333/2023, para contratação com os fornecedores do melhor preço da pesquisa de preço**, de acordo com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os grupos 01 a 22, no valor de R\$ 7.485,80, ( sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos ), para: para AUREO SIQUEIRA CALORI – ME.

Fernandópolis/SP, 04 de março de 2024.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 437/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 437/2023  
PROCESSO Nº 231/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis  
CONTRATADA: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 05 de Março de 2024

Edição 1.381

ASSINATURA: 28/02/2024

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (Noventa) dias passando sua vigência de 28 de fevereiro de 2024 para 28 de maio de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023.

Fernandópolis-SP, 04 de março de 2024.

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos



**IPREM Instituto de Previdência Municipal**

**EDITAL Nº 03/2024**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO**  
**DO CONTRATO Nº 01/2021**

**EDITAL Nº 03/2.024**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO**  
**DO CONTRATO Nº 01/2.021**

**PROCESSO Nº 2.979/2.021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP – IPREM

**CONTRATADA:** MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA

**OBJETO:** Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores, disponibilizados pelo IPREM.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.299,69 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

**ASSINATURA:** 29 de Fevereiro de 2.024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

031502 – Administração Geral Do RPPS

09.122.0004.2085.0000 – Manutenção da Administração Geral do RPPS

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

**MODALIDADE:** artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Fernandópolis – SP, 04 de Março de 2.024.

**CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA**  
Presidente - IPREM